



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 043

18 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de adicional de incentivo à capacitação de servidor e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional de incentivo à capacitação no percentual de 10% (dez por cento) ao servidor público municipal **ROBSON JARA ARECO**, Assistente em Contabilidade, matrícula nº 8390, admitido em 16/12/2024, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 071, de 11 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 92, de 20 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Porto Murtinho – MS, 18 de março de 2025.

SIRLEY PACHECO

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS